



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA 007/2018-SRP REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM.**

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolveu efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 017/2018, referente ao Pregão Presencial nº 012/2018, à empresa: JOSIVÂNIA F. DE ARAUJO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 1º da Lei Federal 8.666/93.

**1.2.** Os preços registrados na presente Ata, no valor total de **R\$ 130.938,00 (Cento e trinta mil novecentos e trinta e oito reais)**, referem-se aos itens da planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó, Composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja, sal, vitaminas e minerais. Acondicionado em sachê com 400g. MARATÁ	Unid	300	6,70	2.010,00
2	Açúcar cristal. Acondicionado em pacote com 1kg. RIACHO DO MEL	Unid	3600	2,90	10.440,00
3	Adoçante dietético líquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, cada gota contém 0,02 kcal. Acondicionado em embalagem pet com 100ml. MARATÁ	Unid	140	5,00	700,00
4	Adoçante dietético líquido, com estêvia 100%. 0,0 kcal Acondicionado em embalagem pet com 100ml. ADOCYL	Unid	300	12,60	3.780,00
5	Bala mastigável sabor artificial de morango ou iogurte pct 600g. SANTA FÉ	pct	180	9,80	1.764,00
6	Biscoito cream cracker tipo tradicional. Composição: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, vitamina B9, gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio INS 5011, emulsificante lecitina de soja INSS 322, aroma idêntico ao natural de manteiga. Acondicionado em pacote com 400g. - MAURICÉIA	pct	3600	3,40	12.240,00
7	Biscoito tipo Maria. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. vitamina B9, açúcares, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de amônio INS 45011, emulsificante lecitina de soja INS 322, aroma identificação natural de baunilha, melhorador de farinha metabissulfito de sódio INS 223. Acondicionado em pacote de 400g.- MAURICÉIA	pct	3600	3,80	13.680,00
8	Café torrado e moído. Acondicionado em pacote com 250g. PETINHO	Unid	4800	6,20	29.760,00
9	Doce de banana, composição: polpa de banana, açúcar, gelificante, pectina e acidulante e ácido cítrico. Acondicionado em embalagem plástica com 600g. - POPULAR	Unid	220	7,70	1.694,00
10	Doce de goiaba, composição polpa de goiaba, açúcar, gelificante, pectina e acidulante e ácido cítrico. Acondicionado em embalagem plástica com 600g. - POPULAR	Unid	220	7,00	1.540,00
11	Iogurte. Composição Leite reconstituído semidesnatado, preparado de fruta e cereal (água, xarope de açúcar, polpa de morango, açúcar, amido modificado, cereal infantil - arroz, amido, soro de leite em pó,	Unid	400	9,80	3.920,00



	vitaminas (B1, B2, B6 e D) e minerais (Ferro e Zinco), aromatizante, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico e corantes bordeaux e ponceau), xarope de açúcar e fermentos lácteos. Colorido artificialmente. Acondicionado em garrafa pet com 900ml. BOM LEITE				
12	Leite em pó integral instantâneo. Acondicionado em pacote com 200g. CCGL	pct	400	5,50	2.200,00
13	Leite longa vida desnatado. Processado pelo sistema UHT, padronizado a 0,5% de gordura e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Acondicionado em pacote de 200g. - BETÂNIA	Unid	200	5,30	1.060,00
14	Margarina cremosa com sal. Composição óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 u.i de vitamina a por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidante : bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai) e corantes naturais: de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100). Acondicionada em pote com 500g. - PRIMOR	Unid	800	5,00	4.000,00
15	Pão de forma tradicional. Acondicionado em pacote com 400g. SKIN	Unid	600	6,50	3.900,00
16	Polpa sabor Maracujá. Acondicionada em sachê com 100g. NATURE	Unid	800	2,10	1.680,00
17	Polpa sabor graviola. Acondicionada em sachê com 100g. - NATURE	Unid	600	2,10	1.260,00
18	Refrigerante- composto de extrato de laranja, água gaseificada, extratos vegetais, sacarina e caramelo adicionada em embalagem de 2lts fardo 6 unid. - SCHIN	Fardo	200	37,50	7.500,00
19	Refrigerante-composto de extrato de cola, água gaseificada, cafeína, extratos vegetais e sacarina adicionado em embalagem pet de 2 lts fardo com 6 unid. - SCHIN	Fardo	300	47,90	14.370,00
20	Refrigerante-composto de extrato de guaraná, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais e caramelo adicionado em embalagem pet de 2 lts fardo com 6 unid. - SCHIN	Fardo	200	37,50	7.500,00
21	Bolo de trigo com no mínimo 2kg – NORT BOLO	Unid	300	19,80	5.940,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>130.938,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

## CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.



2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 012/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO**





Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir as questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

#### CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 16 de maio de 2019

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
JOSÉ ADAUTO DA SILVA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
JOSIVÂNIA F. DE ARAUJO EPP  
CNPJ 04.239.029/0001-81  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: Sylvania Magalhães L. da Silva  
CPF: 043.210.614-66

  
\_\_\_\_\_  
CPF: Maria Sônia B. Cavalcanti  
CPF: 746.825.804-00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: <https://eicet/cepe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 344115e5-c546-41c0-ba70-56eb6780fa9b



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUJO DA SILVA  
Acesse em: [https://eic-eic-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\\_documento=344115e5-e546-41c0-ba70-56eb6780fa9b](https://eic-eic-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=344115e5-e546-41c0-ba70-56eb6780fa9b)

PROCESSO LICITATÓRIO..... Nº. 001/2018  
PREGÃO PRESENCIAL ..... Nº.001/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.... Nº. 001/2018

**ATA SRP 001/2018 REFERENTE  
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS  
E PESADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IBIMIRIM.**

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2018 a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolve efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 001/2018 referente ao Pregão Presencial nº 001/2018 a empresa: ANETANIAS DA SILVA – MEI – CNPJ nº 22.108.975/0001-70.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

**1.2.** Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES	unid	500	30,00	15.000,00
2	LAVAGEM DE MOTOS	unid	100	12,00	1.200,00
3	LAVAGEM DE VEÍCULOS MÉDIOS - ÔNIBUS E CAMINHÕES	unid	300	145,00	43.500,00
4	LAVAGEM DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS	unid	100	175,00	17.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>77.200,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA -DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois)



anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.
  - 2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
  - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
  - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
  - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
  - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
  - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
  - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
  - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
  - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
  - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.



## CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 001/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;


## CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

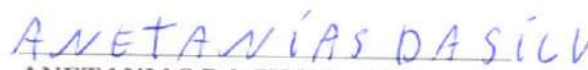
Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

## CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO


E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 26 de janeiro de 2018

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
JOSÉ ADAUTO DA SILVA - PREFEITO  
CONTRATANTE

  
ANETANIAS DA SILVA - MEI  
CNPJ 22.108.975/0001-70  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Maria Sônia R. Cavalcanti  
CPF: 746.048.994-00

CPF:

  
Silvanete Anetânias da Silva  
CPF: 22.108.975-00

CPF:

PROCESSO Nº 002/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018  
ATA SRP 001/2018



**ATA 001/2018 REF. A REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TIPO CONTROLADOS E DE FARMÁCIA BÁSICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, o Fundo Municipal de Saúde, através de seu Pregão oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolve efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 002/2018, referente ao Pregão Presencial nº 001/2018 as empresas: ODONTOMÉDICA COM E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ 12.395.255/0001-80 e LAISE DE LIMA E SILVA EPP - CNPJ 23.706.033/0001-57.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

**1.2.** Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapas anexo).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

**CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

**1.** Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

**2.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

**2.1.** Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE APARECIDO DA SILVA  
Acesse em: <https://eic.pec.gov.br/epi/validarDocSemCodigo> do documento: 34411955-c546-41c0-ba70-56eb6780199b





1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
  - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
  - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
  - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
  - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
  - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
  - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
  - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
  - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
  - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 001/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

## **CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

## **CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO**



E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 02 de fevereiro de 2020

*Jose Nilton de Carvalho*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
JOSÉ NILTON DE CARVALHO  
Contratante

Jose Nilton de Carvalho  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fol. 001/2020

*Arthur Ant. de. J. S.*

**ODONTOMÉDICA COM E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS**  
CNPJ 12.395.255/0001-80  
CONTRATADA

*Alta Lays Ferreira de Lima*

**LAISE DE LIMA E SILVA EPP**  
CNPJ 23.706.033/0001-57  
CONTRATADA

Testemunhas:

*Womok*

Nome/CPF:

*Váldney Lordeiro de Lima*

Nome/CPF: 448.729.094-53

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA  
Assinatura em: <https://eetec.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 344115e5-e546-41c0-ba70-56eb6780fa9b

**ANEXO I - ATA 001/2018**

**QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS**

**LAISE DE LIMA E SILVA EPP (MEDICAL CENTER) CNPJ 23.706.033/001-57**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
2	Acido acetilsalicilico 500 mg - Comprimidos	NATULAB	Unid	14000	0,08	1.120,00
4	Aciclovir 200 mg - Comprimidos	TEUTO	Unid	400	0,83	332,00
5	Aciclovir 50mg/g 10g - Em bisnaga	PRATI	Unid	20	6,75	135,00
6	Albendazol comprimido mastigável 400 mg - Comprimidos	GEOLAB	Unid	30000	1,10	33.000,00
8	Alendronato de sódio 70 mg - Comprimidos	TEUTO	Unid	400	1,90	760,00
9	Ambroxol 15 mg/ml 100 ml	FARMACE	frasco	4000	3,25	13.000,00
11	Amoxicilina 500 mg - Comprimidos	PRATI	Unid	80000	0,35	28.000,00
13	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg)/mL 60 ml	SANDOZ	frasco	100	42,40	4.240,00
15	Ampicilina 500 mg - comprimido	PRATI	Unid	2000	0,45	900,00
19	Atenolol 25 mg - Comprimido	SANDOZ	Unid	16000	0,06	960,00
20	Azitromicina 500 mg - Comprimido	MEDQUIMICA	Unid	16000	1,18	18.880,00
22	Benzoilmetronidazol suspensão oral 40 mg / ml 100ml	EMS	frasco	4000	5,65	22.600,00
24	Carvedilol 12,5 mg - Comprimido	LEGRAND	Unid	8000	0,24	1.920,00
25	Cefalexina 500 mg - Comprimido	TEUTO	Unid	60000	0,93	55.800,00
27	Cetoconazol 1 % 30g - em bisnaga	SOBRAL	Unid	2000	3,10	6.200,00
29	Cetoconazol 200 mg - Comprimido	PRATI	Unid	2000	0,28	560,00
35	Dexametasona elixir 100ml	SOBRAL	frasco	6000	2,65	15.900,00
37	Dexclorfeniramina solução oral ou xarope 0,4 mg/ml 100ml	FARMACE	frasco	4000	2,25	9.000,00
38	Diclofenaco de sódio 50 mg - Comprimido	PRATI	Unid	70000	0,10	7.000,00
43	Dipirona solução oral 500 mg/ml 10 ml	SOBRAL	frasco	20000	1,50	30.000,00
44	Enalapril 10 mg - Comprimido	LEGRAND	Unid	280000	0,10	28.000,00
47	Eritromicina suspensão oral 50 mg/ml 60 ml	PRATI	frasco	1000	8,50	8.500,00
48	Espironolactona 100 mg	HIPOLABOR	comp	4000	0,80	3.200,00
49	Espironolactona 50 mg	GERMED	comp	14000	0,62	8.680,00
56	Glibenclamida 5 mg	GEOLAB	comp	280000	0,06	16.800,00
58	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml 100ml	SOBRAL	frasco	4000	4,75	19.000,00
61	Ibuprofeno solução oral 50 mg/ml 30 ml	NATULAB	frasco	8000	2,30	18.400,00
62	Iodeto de potássio xarope 2% 100ml	SOBRAL	frasco	1000	4,25	4.250,00
66	Levonogestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg, com 21	BIOLAB	comp	60000	0,14	8.400,00
67	Loratadina 10 mg	GEOLAB	comp	1000	0,13	130,00
69	Losartana 50 mg	LEGRAND	comp	320000	0,07	22.400,00
70	Mebendazol 100 mg	SOBRAL	Comp	12000	0,09	1.080,00
71	Mebendazol suspensão oral 20 mg/ml 30ml	SOBRAL	frasco	4000	2,20	8.800,00
73	Metformina 500 mg	TEUTO	comp	30000	0,14	4.200,00
74	Metildopa 250 mg	EMS	comp	40000	0,50	20.000,00
75	Metoclopramida 10 mg	BELFAR	comp	16000	0,19	3.040,00
77	Metronidazol 250 mg	PRATI	comp	20000	0,25	5.000,00

  
 Documento Assinado Digitalmente por: JOSE PAULO DA SILVA  
 Acesso em: https://eic.ice.ce.gov.br/epm/validarDoc.shtm Código do documento: 344155-5516-410-810705689789190

Página 4



78	Metronidazol gel vaginal 100 mg/ g 50 g - Bisnaga	PRATI	Unid	8000	8,25	66.000,00
79	Miconazol creme 2% 30 g- Bisnaga	PRATI	Unid	200	3,00	600,00
82	Nifedipino 10 mg - Comprimido	GEOLAB	Unid	1000	0,15	150,00
84	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml 50 ml - Frasco	PRATI	Unid	2000	5,95	11.900,00
87	Noretisterona 0,35 mg - Comprimidos	BIOLAB	Unid	20000	0,40	8.000,00
88	Óleo mineral 100 ml - Frasco	IMEC	Unid	200	4,25	850,00
91	Paracetamol 500 mg- Comprimidos	PRATI	Unid	160000	0,10	16.000,00
93	Polivitaminico 100 ml - Frasco	MEDQUIMICA	Unid	20000	4,05	81.000,00
94	Prednisona 20 mg- comprimidos	SANVAL	Unid	4000	0,44	1.760,00
96	Ranitidina 150 mg- comprimidos	MEDQUIMICA	Unid	4000	0,25	1.000,00
99	Salbutamol xarope 2 mg/5ml 120 ml - Frasco	SOBRAL	Unid	1000	2,30	2.300,00
100	Secnidazol 1000 mg- Comprimidos	PHARLAB	Unid	2000	0,50	1.000,00
102	Sulfadiazina de prata pasta 1% 30g - Bisnaga	PRATI	Unid	200	7,25	1.450,00
104	Sulfametoxazol + trimetoprima Suspensão oral 40 mg + 8 mg / ml 60ml - Frasco	SOBRAL	Unid	8000	2,45	19.600,00
108	Vitamina C 500 mg - comprimidos	MEDQUIMICA	Unid	20000	0,28	5.600,00
111	Acido valproico 250 mg	BIOLAB	Comp	1600	0,70	1.120,00
112	Amitriptilina 25 mg	TEUTO	Comp	24000	0,10	2.400,00
115	Bromazepam 6 mg	GERMED	Comp	2000	0,38	760,00
117	Carbamazepina 400mg	TEUTO	Comp	8000	0,60	4.800,00
118	Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR	Comp	34000	0,35	11.900,00
119	Clonazepam 0,5 mg	GEOLAB	Comp	20000	0,12	2.400,00
121	Clonazepam 2,5mg/ml 20ml - Frasco	EMS	Unid	1000	5,40	5.400,00
123	Clorpromazina 25mg	CRISTÁLIA	Comp	30000	0,45	13.500,00
126	Citalopram 20 mg	SANDOZ	Comp	8000	0,50	4.000,00
130	Diazepam 10mg	SANTISA	Comp	32000	0,10	3.200,00
131	Diazepam 5 mg	SANTISA	Comp	6000	0,08	480,00
132	Diazepam 10mg/ml 2ml - Solução injetável - Ampola	SANTISA	Unid	100	1,20	120,00
137	Haldol decanoato 50mg/ml 1ml - Ampola	UNIÃO QUIMICA	Unid	200	14,50	2.900,00
138	Levomeprazina 25mg	CRISTÁLIA	Comp	8000	0,85	6.800,00
141	Oxcarbazepina 300mg - comprimidos	UNIÃO QUIMICA	Unid	2000	1,40	2.800,00
143	Periciazina 4 % gotas 20 ml	SANOFI	Frasco	60	42,00	2.520,00
144	Prometazina 25mg	CRISTÁLIA	Comp	50000	0,22	11.000,00
146	Risperidona 1mg	CRISTÁLIA	Comp	6000	0,40	2.400,00
147	Risperidona 2mg	CRISTÁLIA	Comp	34000	0,47	15.980,00
149	Acido valproico 500 mg	BIOLAB	Comp	2000	1,35	2.700,00
152	Amitriptilina 25 mg	TEUTO	Comp	60000	0,10	6.000,00
156	Carbamazepina 400mg	TEUTO	Comp	10000	0,60	6.000,00
158	Clonazepam solução oral 2,5 mg/ml 20ml	EMS	Frasco	400	5,40	2.160,00
159	Clonazepam 0,5 mg	GEOLAB	Comp	12000	0,15	1.800,00
161	Clorpromazina 25 mg	CRISTÁLIA	Comp	20000	0,45	9.000,00
165	Diazepam 5 mg	SANTISA	Comp	16000	0,10	1.600,00
166	Fenitoina 100 mg	TEUTO	Comp	18000	0,35	6.300,00
168	Fenobarbital solução oral 40 mg/ml 20ml	UNIÃO QUIMICA	Frasco	4000	5,85	23.400,00
170	Haloperidol 1 mg	CRISTÁLIA	Comp	2000	0,25	500,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA  
 Acesso em: https://eccc.de.gov.br/app/validarCodigoDoDocumento: 34411565-0546-4100ba70-5606780f80

Página 4

Comissário Permanente de Licitação  
Pag 517



171	Haloperidol solução oral 2mg/ml 30ml	UNIÃO QUIMICA	Frasco	200	5,85	1.170,00
173	Imipramina 25 mg	CRISTÁLIA	comp	1000	0,55	550,00
174	Levomepromazina 25mg-comprimidos	CRISTÁLIA	Unid	2000	0,85	1.700,00
175	Levomepromazina 100mg-comprimidos	CRISTÁLIA	Unid	2000	1,65	3.300,00
176	Periciazina 4% - 20ml - Frasco	SANOFI	Unid	100	42,00	4.200,00
178	Oxcarbamazepina 600 mg	UNIÃO QUIMICA	comp	2000	2,90	5.800,00
181	Risperidona 1 mg	CRISTÁLIA	Comp	40000	0,45	18.000,00
183	Risperidona 3 mg	CRISTÁLIA	Comp	2000	0,50	1.000,00
184	Risperidona 1mg/ml 30ml - frasco	PRATI	Unid	200	25,00	5.000,00
186	Topiramato 100mg - Comprimidos	SANDOZ	Unid	2000	2,20	4.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>846.457,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: <http://zeca.ibimirim.pe.gov.br/epv/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento:344115e5-c546-41c0-ba70-56eb6780fa9b>

Ibimirim, 02 de Fevereiro de 2018.

*José Nilton de Carvalho*  
José Nilton de Carvalho  
Secretário de Saúde  
Fort. Ibimirim  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JOSÉ NILTON DE CARVALHO  
Contratante

*Laise de Lima e Silva EPP*  
LAISE DE LIMA E SILVA EPP  
CNPJ 23.706.033/0001-57  
Contratada

**QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS**

**ODONTOMÉDICA COM E REPRESENTAÇÃO MEDICAMENTOS - CNPJ 12.395.255/0001-80**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Acido acetilsalicilico 100 mg - Comprimidos	SOBRAL	Unid	90000	0,05	4.500,00
3	Acido fólico 5 mg - Comprimidos	HIPOLABOR	Unid	90000	0,08	7.200,00
7	Albendazol suspensão oral 40 mg / ml 10ml - FRASCO	PRATI	Unid	8000	2,40	19.200,00
10	Ambroxol 30 mg/ml 100 ml	HIPOLABOR	frasco	4000	3,40	13.600,00
12	Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/ml 150 ml	PRATI	frasco	6000	9,10	54.600,00
14	Ampicilina 250mg/ml 150 ml	PRATI	frasco	200	5,60	1.120,00
16	Anlodipino 10 mg - Comprimido	GEOLAB	Unid	24000	0,24	5.760,00
17	Atenolol 100 mg - Comprimido	PRATI	Unid	6000	0,12	720,00
18	Atenolol 50 mg - Comprimido	PRATI	Unid	16000	0,08	1.280,00
21	Azitromicina pó para suspensão oral 40 mg / ml 22,4 ml	PRATI	frasco	800	9,50	7.600,00
23	Captopril 25 mg - Comprimido	GEOLAB	Unid	300000	0,04	12.000,00
26	Cefalexina pó para suspensão oral 250mg/5ml 60 ml - em frasco	TEUTO	Unid	8000	13,20	105.600,00
28	Cetoconazol xampu 2 % 100 ml	PRATI	frasco	400	7,50	3.000,00
30	Cimetidina 200 mg - Comprimido	PRATI	Unid	1000	0,25	250,00
31	Ciprofloxacino 500 mg - Comprimido	PRATI	Unid	30000	0,44	13.200,00
32	Dexametasona 0,1 % 5 ml - Colírio	UNIÃO QUIMICA	frasco	20	14,65	293,00
33	Dexametasona 4 mg - Comprimido	TEUTO	Unid	2000	0,46	920,00
34	Dexametasona 0,1% 15 g - em bisnaga	SOBRAL	Unid	8000	1,78	14.240,00
36	Dexclorfeniramina 2 mg - Comprimido	GEOLAB	Unid	20000	0,17	3.400,00
39	Diclofenaco de potássio 50 mg - Comprimido	UNIÃO QUIMICA	Unid	34000	0,12	4.080,00
40	Digoxina 0,25 mg - Comprimido	PHARLAB	Unid	30000	0,13	3.900,00
41	Digoxina 0,05 mg/ml 100ml	PRATI	frasco	20	13,00	260,00
42	Dipirona 500 mg - Comprimido	PRATI	Unid	120000	0,16	19.200,00
45	Enalapril 20 mg - Comprimido	GEOLAB	Unid	200000	0,12	24.000,00
46	Eritromicina 500 mg - Comprimido	PRATI	Unid	2000	0,98	1.960,00
50	Espironolactona 25 mg	HIPOLABOR	comp	14000	0,32	4.480,00
54	Fluconazol 150 mg	MEDQUIMICA	comp	10000	0,59	5.900,00
55	Furosemida 40 mg	PRATI	comp	200000	0,07	14.000,00
57	Hidroclorotiazida 25 mg	MEDQUIMICA	comp	260000	0,04	10.400,00
59	Hioscina composta gotas 20ml	FARMACE	frasco	2000	13,90	27.800,00
60	Ibuprofeno 300 mg	MULTILAB	comp	44000	0,27	11.880,00
63	Ipratropio solução inalante 0,25 mg/dose 20 ml	PRATI	frasco	600	1,78	1.068,00
64	Isorssobida 40 mg	ZYDUS	comp	400	0,48	192,00
65	Isorssobida comprimido sublingual 5 mg	ZYDUS	comp	400	0,27	108,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA  
 Acesso em: https://cfe.ce.gov.br/ep/Qualidade/semCodigoNoDocumento/3441855-c56-4100-ba70-56007801a2b

Licitação nº 519  
 Pág. 600  
 Prefeitura de Ibimirim



68	Loratadina xarope 1 g/ml 100ml	PRATI	frasco		4,28	2.500,00
72	Metformina 850 mg	GEOLAB	comp	280000	0,13	36.400,00
76	Metoclopramida solução oral 4mg/ml 20ml	MARIOL	frasco	8000	1,30	10.400,00
80	Miconazol creme vaginal 2% 50 g - Bisnaga	HIPOLABOR	Unid	200	11,10	2.220,00
81	Neomicina 5 mg + bacitracina 205 UI/g 15 g- Bisnaga	PRATI	Unid	12000	2,45	29.400,00
83	Nistatina 25.000 UI/G 60 g - Bisnaga	PRATI	Unid	6000	10,90	65.400,00
85	Nimesulida 100 mg- Comprimido	GEOLAB	Unid	10000	0,16	1.600,00
86	Nitrofurantoina 100mg - comprimidos	E.M.S	Unid	12000	0,33	3.960,00
89	Omeprazol 20 mg - Comprimidos	PRATI	Unid	80000	0,15	12.000,00
90	Paracetamol 200 mg/ ml 10 ml - Frasco	SOBRAL	Unid	24000	1,30	31.200,00
92	Permetrina loção 1 % 60 ml - Frasco	MULTILAB	Unid	1000	3,80	3.800,00
95	Propranolol 40 mg- comprimidos	TEUTO	Unid	220000	0,04	8.800,00
97	Sais para reidratação oral - Acondicionados em sachê	PRATI	Unid	20000	1,00	20.000,00
98	Salbutamol aerosol oral 100 ug/dose 200 doses - Frasco	TEUTO	Unid	20	15,40	308,00
101	Sinvastatina 20 mg- Comprimidos	SANVAL	Unid	40000	0,16	6.400,00
103	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg -Comprimidos	TEUTO	Unid	80000	0,16	12.800,00
105	Sulfato ferroso 40 mg - Comprimidos	PRATI	Unid	120000	0,08	9.600,00
106	Sulfato ferroso solução oral 25 g/ml 30ml - frasco	HIPOLABOR	Unid	1000	1,80	1.800,00
107	Timolol 0,5% 5ml - Frasco	TEUTO	Unid	200	4,14	828,00
109	Alprazolam 0,5 mg	ZYDUS	Comp	4000	0,19	760,00
110	Alprazolam 1 mg	ZYDUS	Comp	20000	0,26	5.200,00
113	Biperideno 2 mg	CRISTÁLIA	Comp	24000	0,37	8.880,00
114	Biperideno 5 mg / ml 1ml - ampola	CRISTÁLIA	Unid	100	4,05	405,00
116	Carbamazepina 200 mg	UNIÃO QUIMICA	Comp	30000	0,13	3.900,00
120	Clonazepan 2mg	GEOLAB	Comp	40000	0,16	6.400,00
122	Clorpromazina 100mg	UNIÃO QUIMICA	Comp	40000	0,39	15.600,00
124	Clorpromazina 40mg/ml 20 gotas- Frasco	CRISTÁLIA	Unid	100	10,00	1.000,00
125	Clorpromazina 5 mg/mL 5ml - Solução injetável - Ampola	HIPOFARMA	Unid	60	2,15	129,00
127	Depakene 250 mg	BIOLAB	Comp	2000	0,80	1.600,00
128	Depakene 500 mg	BIOLAB	Comp	2000	1,75	3.500,00
129	Depakene 250mg/5ml 100ml - Frasco	UNIÃO QUIMICA	Unid	200	8,50	1.700,00
133	Fenobarbital 100 mg	CRISTÁLIA	Comp	24000	0,20	4.800,00
134	Flufenan depot. 25 mg/ml amp. 1ml - Ampola	CRISTÁLIA	Unid	400	9,40	3.760,00
135	Fluoxetina 20mg	TEUTO	Comp	16000	0,13	2.080,00
136	Haloperidol 5mg	UNIÃO QUIMICA	Comp	44000	0,21	9.240,00
139	Levomepromazina 100mg	CRISTÁLIA	Comp	8000	1,55	12.400,00
140	Olanzapina 10mg - comprimidos	CRISTÁLIA	Unid	600	3,25	1.950,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA  
 Acesso em: https://receita.economia.gov.br/validador  
 Código do documento: 341155-c-546-41-0-b-70-56067801a00



142	Paroxetina 20mg	AUROBINDO	Comp	50000	0,40	20.000,00
145	Prometazina 25 mg/mL 2ml - solução injetável	CRISTÁLIA	Ampola	100	4,00	400,00
148	Sertralina 50 mg	CRISTÁLIA	Comp	40000	0,35	14.000,00
150	Acido valproico 50mg/ml 100ml - Frasco	UNIÃO QUIMICA	Unid	1000	6,90	6.900,00
151	Alprazolam 0,5 mg	ZYDUS	Comp	2000	0,26	520,00
153	Biperideno 2 mg	CRISTÁLIA	Comp	40000	0,39	15.600,00
154	Carbamazepina 200 mg	UNIÃO QUIMICA	Comp	60000	0,15	9.000,00
155	Carbamazepina suspensão oral 20 mg/ml 100 ml	UNIÃO QUIMICA	Frasco	800	22,40	17.920,00
157	Carbonato de lítio 300 mg	HIPOLABOR	Comp	28000	0,34	9.520,00
160	Clonazepam 2 mg	GEOLAB	Comp	60000	0,15	9.000,00
162	Clorpromazina 100 mg	UNIÃO QUIMICA	Comp	40000	0,39	15.600,00
163	Clorpromazina 4% - Frasco	CRISTÁLIA	Unid	400	10,00	4.000,00
164	Diazepam 10 mg	UNIÃO QUIMICA	Comp	70000	0,10	7.000,00
167	Fenobarbital 100 mg	CRISTÁLIA	Comp	80000	0,22	17.600,00
169	Fluoxetina 20 mg	TEUTO	Comp	50000	0,14	7.000,00
172	Haloperidol 5 mg	UNIÃO QUIMICA	Comp	40000	0,20	8.000,00
177	Olanzapina 10mg- Comprimidos	CRISTÁLIA	Unid	2000	3,25	6.500,00
179	Prometazina 25 mg	CRISTÁLIA	Comp	70000	0,20	14.000,00
180	Paroxetina 20 mg	AUROBINDO	Comp	4000	0,40	1.600,00
182	Risperidona 2 mg	UNIÃO QUIMICA	Comp	32000	0,45	14.400,00
185	Sertralina 50 mg	CRISTÁLIA	comp	4000	0,37	1.480,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>940.539,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: https://eicite.pe.gov.br/epi/validacao/occursem/Codigo-do-documento: 3441555-c546-4f60-b870-56e6789fa928

Ibimirim, 02 de fevereiro de 2018

Jose Nilton de Carvalho  
Secretario de Saúde  
Port. 001/2017

*Jose Nilton de Carvalho*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Adilton de Jesus*  
ODONTOMÉDICA COM DE MEDICAMENTOS





ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validarDocumento.seam> Código do documento: 34411565-c546-4160-ba70-56eb6780fa9b

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA 001/2018-SRP REF. SERVIÇOS DE  
PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER  
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.**

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2018, A Secretaria Municipal de Educação, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e o Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento resolve efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 007/2018, referente ao Pregão Presencial nº 005/2018 a empresa: FERNANDO MAGNO SOARES BARBOSA ME – CNPJ nº 08.604.163/0001-95.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

**1.2.** Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	Valor Unit	Valor Total
1	Ponto de internet com velocidade de 1 Mbps	Unid	35	50,00	1.750,00
2	Ponto de internet com velocidade de 2 Mbps	Unid	15	65,00	975,00
3	Ponto de internet com velocidade de 3 Mbps	Unid	10	75,00	750,00
4	Ponto de internet com velocidade de 4 Mbps	Unid	10	85,00	850,00
5	Ponto de internet com velocidade de 5 Mbps	Unid	10	90,00	900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>5.225,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

**CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**



1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.
  - 2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
  - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
  - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
  - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
  - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
  - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
  - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
  - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
  - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
  - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 344115e5-c546-41c0-ba70-56eb6780fa9b

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 005/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

#### CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 08 de maio de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FÁBIO JUNIOR DE SOUZA FELIX  
Contratante

FERNANDO MAGNO SOARES BARBOSA ME  
CNPJ 08.604.163/0001-95.  
Contratada

#### Testemunhas:

CPF: Maria Sônia B. Cavalcante  
CPF: 748.825.804-00

CPF: Sylvania Magalhães L. da Silva  
CPF: 043.210.614-66



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA SRP 001/2018 REF. AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2018, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo licitatório nº 004/2018, referente ao Pregão Presencial nº 003/2018, à empresa: JOSIVÂNIA F. DE ARAUJO EPP – CNPJ 04.239.029/0001-81.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

**1.2.** Os preços registrados na presente Ata, no valor total de R\$ **68.437,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais)**, referem-se aos seguintes itens da planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Avental PVC Forrado Com Acabamento Nas Extremidades, Tamanho "m" - DC	Unid	160	5,80	928,00
2	Bacia, Material Plástico Resistente, Capacidade 10 Litros. (Cores: Variadas) - ARQUIPLAST	Unid	80	14,50	1.160,00
3	Bacias Material Plástico Reforçado, Capacidade 15 Litros - ARQUIPLAST	Unid	80	20,00	1.600,00
4	balões várias cores tamanho 07, redondo, pc com 50 unid. - PIC PIC	Unid	300	8,00	2.400,00
5	Balde em Material Plástico Reforçado com Tampa, Capacidade 100 Litros. (Cores: Azul Marinho, Preto) - ANTARES	Unid	40	80,00	3.200,00
6	Bandeja Plástica, Material de primeira Qualidade Para Serviços de Refeição Medindo 47,5 x 33 cm com bordas e alças. Na Cor Branca. - SUPERCOM	Unid	50	24,00	1.200,00
7	Chaleira de alumínio 5 Litros Medidas 170 x 240 x 220 mm - IPAN	Unid	20	74,00	1.480,00
8	Chaleira de alumínio 2 litros - IPAN	Unid	20	34,00	680,00
9	Coador de café com cabo de pvc, tamanho médio - DC	Unid	100	3,00	300,00
10	Colher de mesa em aço inox inteiriço, Tamanho Entre 18 e 20 cm de comprimento. (Primeira Linha) - SIMONAGIO	Unid	600	3,00	1.800,00
11	Colher de Pau, Madeira tratada Para uso em Alimentos, medindo 50cm. Área Útil De 5,5 x 8.0 cm - DACASA	Unid	50	9,00	450,00
12	Concha de alumínio, Pegador alumínio, Cabo Com 36 cm de Comp. E Resistente. - IPAN	Unid	40	17,00	680,00
13	Concha em Aço Inox Grande, Com Pegador em Aço Inox, Cabo Com 48cm de Comprimento, Área Útil de 13 cm de Diâmetro e 3cm de Profundidade Resistente. - IPAN	Unid	60	19,00	1.140,00



14	Copos de Vidro Tradicional, Modelo Americano, Transparente, Capacidade 200 ml. - NADIR	Unid	400	3,30	1.320,00
15	Cuscuzzeira com tampa e peneira fabricado em alumínio 100% puro com base, com alça anatômica e antitérmica, vaporizador na tampa, capacidade 2,7 Litros - IPAN	Unid	24	30,00	720,00
16	Faca de cozinha em aço carbono, com lâmina de 25 cm, cabo 12 cm, para uso geral, 10 polegadas. - WINCY	Unid.	40	30,00	1.200,00
17	Faca de mesa em aço inox, tamanho entre 18 e 20 cm e comprimento (Primeira Linha) - SIMONAGIO	Unid	400	4,50	1.800,00
18	Frigideira em alumínio com 24 cm de Diâmetro - IPAN	Unid	40	34,00	1.360,00
19	Frigideira em alumínio com 36 cm de Diâmetro - IPAN	Unid	40	44,00	1.760,00
20	Garfo em Aço Inox Inteiro, Tamanho Entre 18 e 20 cm de comprimento. (Primeira Linha)- SIMONAGIO	Unid	600	3,00	1.800,00
21	Garrafa Térmica Para Líquidos Quentes, ampola Interna Para Conservação de Líquido em Vidro térmico, Capacidade 1,8 Litros - ALADIN	Unid	40	44,00	1.760,00
22	Garrafa Térmica Para Líquidos Quentes, ampola Interna Para Conservação de Líquido em Vidro térmico, Capacidade 1 Litro - ALADIN	Unid	100	30,00	3.000,00
23	Jarra Em Material Plástico Resistente Atóxico, Capacidade Para 5 Litros, Com Tampa e Bico, Plástico em Material transparente - PLASUTIL.	Unid	50	14,50	725,00
24	Jogos de Mantimentos em Plástico Resistente Composto de 5 Peças (Potes) Tamanho: 22cm, 20cm, 18cm, 16cm, 14cm de Diâmetro. - PLASUTIL	Jogo	50	39,00	1.950,00
25	Panela de Alumínio Fundido Nº 50, Profundidade 20 cm. Diâmetro: 50, com alça: 61cm, Capacidade Para 36 Litros, Alça Forjada em Madeira com Tampa. - IPAN	Unid	30	132,00	3.960,00
26	Panela de Pressão, Capacidade de 10 Litros em Alumínio de Qualidade, Cabo, Asas e Botões Com Dimensões de Aprox. 38 x 20,3 x 21,5 cm, Peso 1,7 KG, Garantia do Fornecedor 24 Meses. - PANELUX	Unid	36	144,00	5.184,00
27	Peneiras Linha Doméstica, em Material Plástico resistente, 25 cm, Cor: Branca - IGUAL.	Unid	40	8,00	320,00
28	Pratos de Vidro temperado incolor - NADIR	Unid	1000	5,00	5.000,00
29	Pratos Fundos Refeitório, Material: Plástico polipropileno atóxico Resistente ao Uso Diário na Cor azul marinho. - IGUAL	Unid.	1200	3,50	4.200,00
30	Sandália de dedo, material de borracha tipo havaiana, de 1º qualidade, cores diversas, tamanhos de 25 a 42. - HAVAIANAS	und	100	14,00	1.400,00
31	Tapete Tipo Aveludado, Altura 9mm Acabamento Franjado. Dimensões Aprox. 55cm de Largura x 8 cm de Comprimento, na Cor Azul. - BENVINDO	Unid	60	16,00	960,00
32	Toalha de Banho Infantil 100% Algodão, Medindo no Mínimo 68 x 1,37 cm (Azul Bebê, Rosa e verde bebê) – SÃO CRISTÓVÃO	Unid	160	24,00	3.840,00
33	Toalha Higiênica Para Boca, Infantil, 100% Algodão, Azul bebe, Rosa, verde bebe, ou Com Estampas Infantis Unissex – SÃO CRISTÓVÃO	Unid	200	6,00	1.200,00
34	Toalha Lisa Para Rosto 100% Algodão Com Aprox. 0,88 x 0,50 cm – SÃO CRISTÓVÃO	Unid	100	12,00	1.200,00
35	Toucas de Redinha Lavável 100% Poliéster na Cor Branca - DC	Unid	200	4,00	800,00
36	Vassoura Para Banheiro, Com Cerdas de Nylon, Cabo Plástico utilizado para limpeza de vasos Sanitários - LIMPAMANIA	Unid	60	4,00	240,00
37	Xícaras Com Pires Para Café, Vidro temperado incolor medida 246 ml - DURALEX	Unid	240	11,00	2.640,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ZADAUFO DA SILVA  
 Acesse em: <https://eicade.pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?codigo=documento:3441155-c546-41c0-ba70-5eb6780fa9b>



38	Forma de bolo redonda 22 cm de diâmetro x 10 cm altura - IPAN	und	10	37,00	370,00
39	Panela de pressão 7 litros - PANELUX	unid	20	88,00	1.760,00
40	Forma de bolo redonda 30 CM DE LARGURA X ALTURA 10 CM - IPAN	unid	10	45,00	450,00
41	Forma de bolo redonda 40cm de diâmetro x 5 cm de altura. - IPAN	unid	10	50,00	500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>68.437,00</b>

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: <https://tce.tcepe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 344115e5-c546-41c0f9a70-50eb6780fa99

## CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

## CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.
  - 2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
  - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
  - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
  - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
  - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
  - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
  - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
  - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.



3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar esta impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, por meio de termo, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 003/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

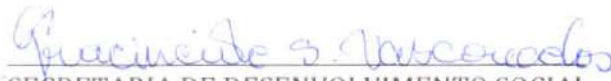
#### CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir as questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

#### CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 28 de março de 2018

  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GRACINEIDE DOS SANTOS VASCONCELOS  
CONTRATANTE

  
JOSIVÂNIA F. DE ARAÚJO EPP  
CNPJ 04.239.029/0001-81  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome/CPF: Silvanira Magalhães L. da Silva  
CPF: 043.210.614-66

  
Nome/CPF: Maria Sônia B. Cavalcante  
CPF: 740.825.804-00



PROCESSO LICITATÓRIO.....Nº. 008/2018  
PREGÃO PRESENCIAL..... Nº. 005/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA SRP 002/2018 REF. AQUISIÇÃO DE  
PRODUTOS DE TRATAMENTO D'ÁGUA TÍPICO  
CLORO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IBIMIRIM.

Aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2018 e a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 008/2018, referente ao Pregão Presencial nº 005/2018 a empresa: RECIFE AGRÍCOLA EIRELI-EPP – CNPJ 20.662.190/0001-19.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Clorodor flutuante	unid	17	40,00	680,00
2	Tablete de cloro - tipo pastilha de 200g cada	unid	14000	8,50	119.000,00
3	Medidor de cloro - estojo teste	unid	35	23,00	800,00
4	Solução de ortotolidina (frasco)	unid	90	25,00	2.250,00
5	Pastilha de cloro 100g (pote c/10 unid efervescente)	unid	1800	10,00	18.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>140.735,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

### CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que







temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar esta impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 005/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;





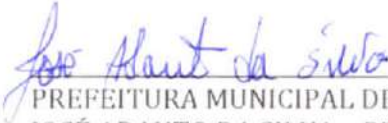
### CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir as questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

### CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 26 de março de 2020

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
JOSÉ ADAUTO DA SILVA – PREFEITO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
RECIFE AGRICOLA EIRELI EPP  
CNPJ 20.662.190/0001-10  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: Sylvania Magalhães L. da Silva  
CPF: 043.210.614-66

  
\_\_\_\_\_  
CPF: Maria Sônia B. Cavalcante  
CPF: 746.825.804-00



PROCESSO LICITATÓRIO.....Nº. 005/2018  
PREGÃO PRESENCIAL..... Nº. 004/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA 002/2018 RELATIVO AO REGISTRO  
DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA  
DE MATERIAIS HOSPITALARES PENSO  
DESCARTÁVEL PARA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, o Fundo Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolve efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 005/2018, referente ao Pregão Presencial nº 004/2018 com as empresas: ODONTOMÉDICA COM E REPRESENTAÇÃO MEDICAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ 12.395.255/0001-80 e LAISE DE LIMA E SILVA EPP - CNPJ 23.706.033/0001-57.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapas anexo).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

**CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.

2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

*PS*



2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar est impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 004/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO



Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir as questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

**CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO**

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando a presente perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 20 de fevereiro de 2017

Jose Nilton de Carvalho  
Secretario de Saude  
Port 001/2017

*Jose Nilton de Carvalho*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JOSÉ NILTON DE CARVALHO  
Contratante

*Laise de Lima e Silva*

ODONTOMÉDICA COM REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS  
CNPJ 12.395.255/0001-80  
CONTRATADA

12.395.255/0001-80  
Odontomédica com Representação de Medicamentos EIRELI  
Avenida Euclides Dourado 61  
Heliópolis - CEP: 55.295-610  
Garanhuns - PE

*Mar Beniz Funeiro de Lima*  
LAISE DE LIMA E SILVA EPP  
CNPJ 23.706.033/0001-57  
CONTRATADA

Testemunhas:

*Bonisek*

Nome/CPF:

*Valdey Loureiro de Lima*  
Nome/CPF: 448.729.094-53



ANEXO - PLANILHA DA ATA 002/2018

PROCESSO: 005/2018 - PREGÃO: 004/2018

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS CONTRATADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOT
3	Água oxigenada - concentração/dosagem 10 v 1000 ml	Rio Quimica	Litro	600	10,40	6.240,00
6	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, 25 x 8mm - Embalagem individual.cx c/100	Solidor	cx	140	10,40	1.456,00
10	Álcool etílico a 70% 1000 ml - Embalagem individual.	Itaja	litro	3600	7,10	25.560,00
13	Algodão hidrófilo 500g	Nathalia	pct	1000	17,50	17.500,00
14	Atadura de crepom 10 cm x 4,5 m, 13 fios por cm2 (pcte c 12 unidades)	Tex Care	pct	8000	9,10	72.800,00
15	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m 13 fios cm2 (pcte c 12 unidades)	Tex Care	pct	8000	14,08	112.640,00
18	Atadura gessada, 20 cm x 3m	Ortofen	rolo	400	4,70	1.880,00
19	Bolsa p/ colostomia plastica 30mm (pct c/10und.)	Medsonda	pct	60	9,90	594,00
20	Bolsa p/ colostomia plastica 63mm (pct c/ 10und.)	Medsonda	pct	60	9,90	594,00
22	Cateter oxigenoterapia tipo óculos adulto, estéril, embalagem individual	Medsonda	unid	2000	1,60	3.200,00
26	Cateter intravenoso periférico, tipo Jelco, 20G; siliconizado, radiopaco	Descarpack	unid	800	1,48	1.184,00
27	Cateter intravenoso periférico, tipo Jelco, 22G; siliconizado, radiopaco	Descarpack	unid	16000	1,48	23.680,00
28	Cateter intravenoso periférico, tipo Jelco, 24G; siliconizado, radiopaco	Descarpack	unid	8000	1,48	11.840,00
32	Coletor de material perfuro-cortante de papelão 7 lt	Descarpack	unid	800	4,90	3.920,00
35	Coletor universal desc. c/ tampa rosqueável 80 ml	Cral	unid	20	0,44	8,80
37	Compressa de gaze nao estéril 7,5 X 7,5, Pacote com 500 unidades 13 fios 8 camadas 5 dobras	Medplus	pct	14000	15,70	219.800,00
38	Equipo macrogotas c/ injetor lateral, administração de sol parenterais	Tkl	unid	20000	1,05	21.000,00
41	Esparradrapo impermeável hipoalergenico 10 x 4,5 m	Missner	unid	200	7,90	1.580,00
43	Esfigmomanometro adulto, verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon além do fecho em metal ou velcro.	Premium	unid	100	92,00	9.200,00
47	Filme para RAI0 X TAM 18 X 24 CX C/100	lbf	CX	16	118,58	1.897,28
48	Fio algodão nº 0 com agulha (cx c/ 24 uni)	Shalon	cx	24	75,00	1.800,00
49	Fio algodão nº 1 com agulha (cx c/ 24 uni)	Shalon	cx	24	75,00	1.800,00
51	Fio algodão nº 3, com agulha 1/2 2,5 cm (cx c/ 24 uni)	Shalon	cx	24	77,50	1.860,00
53	Fio cat-gut cromado 1-0, c/ agulha 1/2 4 cm (cx c/24 uni)	Shalon	cx	28	128,00	3.584,00
54	Fio cat-gut cromado 2-0 c/ agulha 3/8 3 cm (cx c/24 uni)	Shalon	cx	10	136,00	1.360,00
55	Fio cat-gut cromado 3-0 c/ agulha 3/8 3 cm (cx c/24 uni)	Shalon	cx	4	128,00	512,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA  
 Acesse em: <https://ptce.ce.gov.br/epi/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=34411565-c546-41-c0-ba70-56eb6780a990>

+ruigea



59	Fio cat-gut simples 2-0 c/ agulha 1/2 2 cm em envelope individual MS (cx c/ 24uni)	Shalon	cx	28	135,00	3.780,00
60	Fio cat-gut simples 3-0 c/ agulha 1/2 2 cm em envelope individual (cx c/ 24uni)	Shalon	cx	4	135,00	540,00
61	Fio cat-gut simples 4-0 c/ agulha 1/2 2 cm em envelope individual (cx c/ 24uni)	Shalon	cx	4	135,00	540,00
65	Fio nylon preto 2-0 c/ agulha 1/2 2,6 cm em envelope individual (cx c/ 24uni)	Procare	cx	52	53,00	2.756,00
66	Fio nylon preto 3-0 c/ agulha 1/2 2,6 cm em envelope individual (cx c/ 24uni)	Procare	cx	36	53,00	1.908,00
67	Fio nylon preto 4-0 c/ agulha 1/2 2,6 cm em envelope individual (cx c/ 24uni)	Procare	cx	20	53,00	1.060,00
71	Fio prolene nº 2 c/ agulha (cx c/ 24 uni)	Shalon	cx	16	63,50	1.016,00
72	Fita teste autoclave esterilização instrumental 19 mm x 30 m	Missner	unid	240	7,40	1.776,00
77	Fralda descartável, infantil, unissex, tamanho M	Descarpack	unid	8000	0,52	4.160,00
78	Fralda descartável, infantil, unissex, tamanho P	Descarpack	unid	2000	0,50	1.000,00
80	Fralda descartável geriátrica descartável, adulto tamanho G - Pacote com 20 und	Descarpack	pct	400	30,00	12.000,00
83	Lanceta	Labor Import	unid	40000	0,10	4.000,00
84	Lâmina de bisturi nº 23 ( cx c/ 100 unidades)	Solidor	cx	60	41,00	2.460,00
85	Lâmina de bisturi nº 15 ( cx c/ 100 unidades)	Solidor	cx	40	41,00	1.640,00
90	Látex p/ garrote nº 200 (pet c/ 15 m)	Lemgruber	pct	20	29,90	598,00
93	Lava cirúrgica estéril antiderrapante nº 7,0	Descarpack	par	4000	1,75	7.000,00
96	Lava p/ procedimento não estéril tam. M (cx c/ 100 uni)	Descarpack	cx	6000	27,00	162.000,00
99	Kit exame citológico ( papanicolaui) M	Vagispoc	unid	12000	3,90	46.800,00
100	Kit exame citológico ( papanicolaui) G	Vagispoc	unid	2400	4,10	9.840,00
101	Máscara de Venturi adulto. Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de Venturi. Máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente.	Good Care	unid	100	60,00	6.000,00
103	Mascara descartável c/ clips, 3 pregas, com elástico cx c/ 50	Embramac	cx	160	9,50	1.520,00
104	Nebulizador (4 SAÍDAS). Características técnicas: compressor tipo pistão auto lubrificado; lubrificação isenta de óleo; vazão livre 28 litros/min; motor compacto monofásico; pressão máxima 40 psi; tensão 110/220 (bivolt); acompanhamento de 4 kits de nebulização completos composto por: 1 copinho; 1 mangueira; 1 máscara adulta; 1 máscara infantil. Possui Suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador.	Inalamed	unid	20	1.900,00	38.000,00
109	Revelador de Filme de RAIO X MANUAL FRASCO C/ 5 LITROS	lbf	FRASCO	16	325,00	5.200,00
111	Scalp desc. nº 25, dispositivo p/ função venosa periférica	Lamedid	unid	800	0,38	304,00
112	Scalp desc. nº 19, dispositivo p/ função venosa periférica	Lamedid	unid	400	0,38	152,00
113	Scalp desc. nº 21, dispositivo p/ função venosa periférica	Lamedid	unid	10000	0,38	3.800,00
118	Seringa desc. 20 ml c/ agulha	Descarpack	unid	12000	0,80	9.600,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA  
 Acesso em: https://etecfice.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 34411565-6546-41-c0-ba70-56eb6780fa90



119	Seringa desc. 3 ml c/ agulha	Descarpack	unid	24000	0,33	7.920,00
120	Seringa desc. 5 ml c/ agulha	Descarpack	unid	36000	0,35	12.600,00
124	Sonda de Folley 2 vias nº 14, descartável, estéril, embalagem individual	Lamedid	unid	40	5,25	210,00
126	Sonda de Folley 2 vias nº 18, descartável, estéril, embalagem individual	Lamedid	unid	200	5,25	1.050,00
127	Sonda de Folley 2 vias nº 20, descartável, estéril, embalagem individual	Lamedid	unid	200	5,25	1.050,00
134	Sonda nasogastrica longa nº 12, descartável, estéril, embalagem individual	Medsonda	unid	1600	1,44	2.304,00
135	Sonda nasogastrica longa nº 14, descartável, estéril, embalagem individual	Medsonda	unid	1600	1,49	2.384,00
136	Sonda nasogastrica longa nº 16, descartável, estéril, embalagem individual	Medsonda	unid	1600	2,00	3.200,00
137	Sonda nasogastrica longa nº 18, descartável, estéril, embalagem individual	Medsonda	unid	1600	2,00	3.200,00
144	Torneira plástica, descartável, estéril, 3 vias	Solidor	unid	400	1,40	560,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>911.418,00</b>

Ibimirim, 20 de fevereiro de 2017

Jose Nilton de Carvalho  
Secretario de Saúde  
Port 004/2017

*Jose Nilton de Carvalho*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JOSÉ NILTON DE CARVALHO  
Contratante

*Allan Luiz Ferreira de Lima*

LAISE DE LIMA E SILVA EPP  
CNPJ 23.706.033/0001-57  
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA  
Acesse em: <https://e-cv.ce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 344115e5-c54e-41-c0-ba70-56eb6780fa9b